

Código de Ética e Conduta

PALAVRA DOS DIRETORES

Caro colega,

A Accerte adota, em seus relacionamentos, rigorosos padrões de conduta e princípios éticos, que devem ser seguidos por todos os seus colaboradores.

Praticar o Código de Ética e de Conduta é importante não só para o nosso negócio, mas também para a edificação de uma sociedade mais justa e responsável. Queremos que a ética esteja presente em nossa empresa e nas atitudes de nossos colaboradores.

Os **princípios éticos** fundamentais são a base desse Código e devem nortear as atitudes de todos os colaboradores. São eles:

- a dignidade da pessoa humana, sem discriminações;
- o bem comum prevalecendo sobre os interesses individuais;
- a valorização do trabalho como realização do ser humano;
- o estímulo à criatividade e o respeito às iniciativas;
- a solidariedade e o incentivo ao desenvolvimento do ser humano.

Com relação aos **clientes** e à **sociedade**, a Accerte segue os seguintes princípios:

- busca permanente da excelência do serviço, fruto de uma gestão empresarial eficaz
- atendimento cordial e igualitário, sempre oferecendo informações claras e precisas, respeitando os padrões de qualidade e segurança legalmente definidos;
- respeito aos contratos e compromissos de qualquer natureza;
- confidencialidade acerca dos dados e informações dos clientes;
- manutenção de canais de comunicação e negociação permanente;
- transparência, honestidade e integridade com todos os clientes e com os agentes da sociedade;
- defesa do regime democrático, abstendo-se de qualquer posição político-partidária.

Distribuir um exemplar deste Código para cada um é parte do esforço para que as regras sejam claras para todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores e sejam aplicadas indistintamente. Contamos com você para ler este material com atenção e para que coloque suas regras em prática.

ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Diretoria ACCERTE

1. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1.1. O que é o Código?

O Código de Ética e Conduta é o conjunto de princípios éticos fundamentais e regras de conduta que orientam o comportamento e possibilitam alcançar uma convivência justa e harmoniosa entre a Accerte e os públicos com quem mantém contato.

1.2. A quem se destina este Código?

A todos os colaboradores, indistintamente. Considera-se colaborador, além dos funcionários, diretores, gestores, estagiários, aprendizes e terceiros que atuem em nome da Accerte. A conduta de outros públicos, com representantes comerciais, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores deve ser observada e fortalecida de forma a garantir o alinhamento com as diretrizes éticas de nossa empresa.

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

2.1. Qual é o nosso NEGÓCIO?

Prover soluções por meio da tecnologia.

2.2. Qual é a nossa MISSÃO?

Garantir a segurança e disponibilidade das informações do seu negócio.

2.3. Qual é a nossa VISÃO?

Estar entre as 100 maiores empresas de tecnologia do país sendo reconhecida por oferecer produtos e serviços inovadores.

2.4. Qual é o nosso PROPÓSITO?

Existimos para acelerar negócios e conectar pessoas a tecnologia e inovação.

2.5. Quais são os nossos VALORES?

▪ TRANSPARÊNCIA

Transparência a todo momento nas relações entre colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

▪ COLABORAÇÃO

Colaboração e senso de time fazem a diferença.

▪ ADAPTABILIDADE

Adaptabilidade para pensar e agir "fora da caixinha".

▪ EFICIÊNCIA

Fazer o que é certo, em tempo hábil e entregar com qualidade.

▪ RESPEITO

Cumprir o acordado com o cliente e manter as relações internas sadias e produtivas.

3. CULTURA ÉTICA

A Accerte tem como princípio básico o respeito aos valores éticos e reconhece a importância do fomento à Cultura Ética e ao Programa de *Compliance*.

A gestão da cultura ética na empresa é de responsabilidade da **Área de Compliance (Comissão de Compliance)** e está estruturada da seguinte forma:

3.1. Comissão de *Compliance*

Comissão de *Compliance* é um setor da Accerte que possui a responsabilidade de suportar a área de *Compliance* na condução estratégica do programa, bem como o monitoramento da execução das atividades nele previstas.

Essa Comissão é formado por 3 (três) integrantes, sendo um diretor da empresa e dois agentes externos.

A Comissão de *Compliance* é responsável também por atuar na apuração de casos críticos de descumprimento das diretrizes previstas nos normativos da empresa ou na legislação vigente, bem como em deliberações acerca da aplicação das respectivas sanções imputáveis aos responsáveis pelas práticas das ilegalidades/irregularidades apuradas.

3.2. Comitê de *Compliance*

O comitê de *compliance* é um setor responsável por manter as normas e regras sempre atualizadas, bem como o Código de Ética e Conduta, além de promover ações de conscientização de todos os envolvidos.

Esse Comitê é formado por 3 (três) integrantes internos.

3.3. Canais de Comunicação

Fale conosco: por este canal a comunicação poderá ser realizada a respeito de dúvidas, sugestões e solicitações de orçamento.

Canal de Denúncia: por este canal a comunicação poderá ser realizada a respeito de denúncias relacionadas ao Código De Ética Conduta, condutas de colaboradores e a respeito da empresa.

3.3.1. Quem deve esclarecer minhas dúvidas quanto ao Código de Ética e Conduta?

As dúvidas podem ser esclarecidas com a Comissão e Comitê de *Compliance*.

3.3.2. Como relatar uma conduta ou possível conduta inadequada?

Caso identifique qualquer desvio de conduta ou infração a este Código de Ética e Conduta, às normas internas ou à legislação, isso deve ser comunicado imediatamente à empresa por meio de um dos canais formais disponibilizados pela Accerte, a fim de formalizar os relatos e para que possa ocorrer a apuração de vida, quando couber.

Os canais de comunicação e denúncia estarão disponíveis através do e-mail canaldedenuncia@accerte.com.br e pelo telefone (62) 3945-9510, onde a opção 7 será o **Fale Conosco** com um agente interno, e a opção 8 será o **Canal de Denúncia** com um agente externo.

As denúncias feitas através do e-mail garantem o anonimato, caso assim desejar o denunciante. Os relatos serão recebidos e endereçados imediatamente à Comissão de *Compliance*, responsável por apurar os fatos e adotar as providências cabíveis.

A Accerte se compromete com a não retaliação a profissionais ou a terceiros que realizarem relatos e representações.

O Canal Aberto é destinado à utilização de todos os profissionais e aos terceiros da Accerte. É fundamental que isso seja feito de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos.

4. BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO INTERNO

4.1. Postura Profissional

A Accerte busca oferecer condições adequadas de trabalho e de desenvolvimento profissional, com iniciativas e posturas alinhadas aos seus valores. Para isso, é obrigação de todos os profissionais da empresa o comportamento ético e a prática de atitudes responsáveis. Para esse propósito, é dever de todos os profissionais da empresa agir de forma ética e responsável. Desse modo, devemos:

- respeitar e cumprir a legislação vigente de qualquer natureza;
- conhecer e agir de acordo com as políticas e os procedimentos aplicáveis ao negócio da empresa e sua área de atuação;
- ser respeitoso e cuidadoso com os outros profissionais. Não fazer comentários maldosos ou dar continuidade a conversas indiscretas e desagradáveis;
- zelar pela imagem de empresa que atua no mercado de maneira honesta, transparente e ética;
- não discriminar nenhum profissional, terceiro ou público de relacionamento da empresa, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

4.2. Assédio Moral e Sexual

Assédio acontece quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger um (a) colega de trabalho. Repudiamos qualquer atitude de desrespeito à pessoa, assim como a utilização do cargo para intimidar, pressionar ou ameaçar colaboradores, de modo que caracterize assédio moral e/ou assédio sexual.

- O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situação de humilhação, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Trata-se da “[...] exposição do trabalhador a situações de humilhação e constrangimento, durante a jornada de trabalho e no exercício de sua função, trazendo danos à sua integridade física ou psíquica, pondo em perigo seu emprego ou degradando seu ambiente de trabalho” (cf. Cartilha do Assédio Moral).
- O assédio sexual se traduz como abordagem não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual. Diz respeito a “[...] constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição superior hierárquica ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função” (Cf. Código Penal).

A Accerte condena todo e qualquer tipo de agressão, abuso de poder, assédio moral ou sexual, assim como qualquer forma de agressão ou outro comportamento que possa

ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e moral das pessoas. Da mesma forma, repudia-se toda e qualquer prática discriminatória, seja de cor, raça, classe social, religião, inclusive orientação sexual.

Tais práticas, sempre que identificadas, devem ser comunicadas ao “CANAL DE DENÚNCIA” o qual deverá imediatamente repassar a denúncia à **Comissão de Compliance**, a qual apurará e tomará as medidas cabíveis, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

A Accerte conduz suas atividades em estrito cumprimento à legislação trabalhista, zelando por um ambiente de trabalho de dignidade e respeito.

4.3. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre sempre que o interesse pessoal do profissional interfira, de alguma forma, nos interesses da empresa. O conflito de interesses está presente no dia a dia das empresas, seja em suas relações com fornecedores, clientes, parceiros, órgãos públicos, seja mesmo entre os profissionais. Portanto, é necessário lidar com isso de forma honesta e transparente para que os interesses da empresa sejam sempre preservados.

4.3.1. Atividades Paralelas

Em relação às atividades paralelas:

- o profissional não deverá exercer atividades paralelas que coincidam com os horários dedicados à Accerte;
- não é permitido exercer atividades relacionadas ou concorrentes ao negócio da empresa, direta ou indiretamente;
- não é recomendado aos profissionais da Accerte firmar contrato de trabalho extra com qualquer cliente, fornecedor ou parceiro comercial da empresa, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pelos diretores responsáveis e pela Comissão de *Compliance*, e desde que não gere situação de conflito de interesses com a Accerte;
- eventuais atividades paralelas, desde que não gerem conflitos com as funções executadas na Accerte, só podem ser realizadas fora do expediente de trabalho. Não é permitido empregar recursos e ativos da Accerte em atividades paralelas.

4.3.2. Atividades Políticas e Sindicais

A Accerte respeita o direito individual de cada profissional, ou seja, o profissional poderá se envolver em assuntos cívicos e sindicais, tal como participar de processos

políticos, desde que tais atividades ocorram fora do expediente de trabalho, sem nele interferir. Deve-se, portanto, observar as seguintes diretrizes:

- não é permitido utilizar a imagem da Accerte ou de qualquer produto da empresa para realizar campanha política;
- o emprego que o profissional ocupa não poderá ser usado para apoiar candidato ou partido político, tampouco instituições sindicais;
- as atividades políticas não devem ser realizadas nas dependências da empresa e/ou a serviço dela, como, por exemplo, a panfletagem;
- o exercício das atividades políticas e sindicais não deverá causar nenhum favorecimento ou prejuízo ao desempenho do profissional na Accerte;
- é proibido utilizar ativos da empresa para atividades políticas e sindicais;
- a Accerte reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e está pronta a buscar, através de negociação, o melhor acordo entre os interesses desses e os da empresa, respeitadas a sua competitividade e sobrevivência.

4.3.3. Indicação de Profissionais

A Accerte incentiva que os profissionais indiquem futuros contratados, porém, desde que observadas algumas diretrizes a fim de evitar situações de favorecimento e/ou conflito de interesses:

- aqueles que possuem relações conjugais ou de parentesco com outros profissionais da Accerte poderão ser admitidos na empresa, desde que sejam avaliados e concorram em igualdade de condição;
- a contratação ou a promoção de familiar de profissional somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários para o cargo, sem privilégios de qualquer natureza;
- os candidatos indicados serão submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção ou favorecimento.

4.3.4. Relacionamento Amoroso e Familiar entre Profissionais

A vida pessoal de seus profissionais é respeitada pela Accerte. Sendo assim, o relacionamento amoroso e familiar entre os profissionais é aceito, mas, a fim de evitar situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, as seguintes diretrizes devem ser observadas:

- os relacionamentos amorosos e familiares entre profissionais deverão ser relatados aos líderes imediatos, que deverão, por sua vez, comunicar o fato à Comissão de *Compliance* e à Área de Recursos Humanos;
- os profissionais devem manter conduta de respeito em relação aos demais colegas de trabalho, evitando situações constrangedoras e de proximidade dentro das instalações da empresa;
- não é permitida a relação de liderança/subordinação, direta ou indireta, ou em nível de direção e gestão, para profissionais com envolvimento amoroso ou familiar. Os casos preexistentes serão analisados e os profissionais nessa condição poderão ser realocados;
- qualquer profissional da Accerte que possua relação familiar de primeiro, segundo ou terceiro grau no funcionalismo público deverá reportar tal fato à Comissão de *Compliance*;
- o profissional deverá informar o relacionamento amoroso ou familiar no Termo de Esclarecimento e Validação que se encontra ao final deste Código de Ética e Conduta.

4.3.5. Brindes, Presentes, Favores e Entretenimento

O brinde é considerado uma lembrança sem valor comercial, distribuído em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia, como, por exemplo, canetas, calendários, agendas e blocos de anotações. Já os presentes são itens para uso pessoal e que possuem valor de mercado, como, por exemplo: flores, bebidas e chocolates.

O recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes, entretenimento ou mesmo a concessão de favores pode gerar conflito de interesses. Sendo assim, deve-se considerar que:

Recebimento:

- A Accerte autoriza o recebimento de brindes para uso corporativo que tenham o logotipo da empresa ofertante, desde que o seu valor de mercado não ultrapasse o valor de R\$ 100,00. Brindes de valor superior a R\$ 100,00 serão tratados como presente;
- Presentes e convites para eventos de entretenimento sem fins profissionais não devem ser aceitos;
- Ponderamos que, em situações que gerem desconforto ou em que não seja possível a recusa, como, por exemplo, recebimento pelos Correios, o presente deverá ser encaminhado à área de Recursos Humanos para sorteio entre todos os profissionais.

Oferecimento:

Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria poderão oferecer brindes, presentes ou convites para entretenimento, devendo haver autorização prévia do líder imediato (no mínimo, gerente) sobre o que e quando oferecer.

O Código de Ética e Conduta da empresa para quem será oferecido o brinde, o presente ou o convite para entretenimento deverá ser respeitado. Não havendo, por parte da outra empresa, nenhum direcionamento sobre brindes, presentes e convites para entretenimento, a oferta deverá ser alinhada com o líder imediato da Accerte, respeitando as regras definidas nesse Código de Ética e Conduta.

A Accerte ressalta que, em qualquer situação, é proibido aceitar, solicitar ou oferecer:

- **dinheiro ou qualquer outro tipo de propina ou suborno;**
- **favores, incluindo utilização de bens e recursos de terceiros.**

4.3.6. Refeições de Negócios

Refeições de negócios são permitidas desde que não gerem favorecimento ou eventual retribuição. Nessas situações, estipulamos que:

- quando forem realizadas refeições de negócios, a despesa do não profissional da Accerte deverá ser paga por ele próprio. Caso a outra pessoa tenha sido convidada pela Accerte, o pagamento poderá ser feito pela empresa mediante autorização da Diretoria. O profissional deverá pagar a refeição e solicitar reembolso, de acordo com as regras vigentes;
- devem ser observados locais adequados para a realização da refeição, principalmente quando se tratar de assuntos confidenciais, que preferencialmente devem ser discutidos dentro das organizações;
- a realização de refeições com fornecedores, principalmente na fase de negociação, não é permitida;
- não é permitido o pagamento de refeições de negócios a servidores públicos;
- em situações em que profissional esteja representando a Accerte em tais refeições, é **expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica**, uma vez que, de acordo com as diretrizes presentes neste Código de Ética e Conduta, **não é permitido estar sob efeito de bebida alcoólica** para o desempenho de suas atividades profissionais.

Em caso de dúvida, os profissionais deverão buscar esclarecimento da Comissão de *Compliance* e nos canais de comunicação disponíveis.

4.3.7. Eventos

A fim de garantir a imparcialidade, evitar favorecimento e/ou conflito de interesses, a participação em eventos de qualquer natureza, patrocinados ou promovidos por terceiros, está condicionada à aprovação da Comissão de *Compliance*. As solicitações devem ser formalizadas por e-mail, inclusive as que envolvam viagens e hospedagens.

Os custeios das despesas deverão ser pagos pela Accerte. Exceções deverão ser avaliadas pela Comissão de *Compliance*. O profissional deve manter conduta adequada nessas situações, já que estará representando a Accerte no evento.

Convites para eventos de entretenimento deverão ser tratados como presentes e favores e, portanto, devem seguir o disposto no item 3.3.5. – Brindes, presentes, favores e entretenimento.

4.4. Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A Accerte orienta seus profissionais a buscarem:

- comportamento responsável perante **situações que possam interferir no desempenho e acarretar vícios**, tais como o consumo excessivo de álcool e drogas lícitas (medicação);
- consciência de que **o uso ou o porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime**, prejudicar a vida das pessoas e expor o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo até mesmo levar à rescisão do seu contrato de trabalho;
- preservar a limpeza, a organização, a segurança nos locais de trabalho e o uso racional dos recursos disponíveis.
- os profissionais da Accerte são **proibidos de ingerir bebidas alcoólicas** durante o desempenho das suas atividades.

4.5. Mídias Sociais

Recomendamos aos profissionais que ajam de forma responsável no que diz respeito às mídias sociais das quais façam parte, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar entendimento desfavorável, tanto ao profissional quanto à Accerte. Portanto, conferimos os seguintes direcionamentos:

- não divulgar nenhum tipo de informação estratégica da organização ou produto sem permissão;

- respeitar a postura e as normas da Accerte quanto à divulgação ao público e divulgar apenas informações que sejam aprovadas, confiáveis e de fonte segura;
- criação de perfis profissionais, comunidades e páginas, relacionadas ao negócio da Accerte, poderão ser feitos somente de modo oficial, pela área de Marketing ou mediante prévia autorização da Diretoria da empresa;
- não emitir juízo de valor sobre a Accerte, os prestadores de serviço, os fornecedores, os parceiros, os clientes, os concorrentes ou os colegas de trabalho;
- não postar ou fazer circular fotos em mídias sociais das dependências físicas da empresa ou relativas à sua atividade;
- todos os profissionais devem ter conduta adequada nas redes sociais, livres de preconceitos e de discriminações.
- Registro de imagens e vídeos das dependências físicas ou eventos da empresa, podem ser repostadas em redes sociais de perfil pessoal, somente após a análise e postagem pelo time do marketing no perfil oficial da Accerte. Sendo proibido postagens diretas em perfis pessoais.

4.6. Imprensa

Somente pessoas autorizadas pela Comissão de *Compliance* poderão falar em nome da empresa, bem como fazer comentários sobre ela à imprensa ou a quaisquer outros grupos externos, tais como entrevistas para revistas, participação em pesquisas, apresentação em palestras e seminários, blogs, dentre outros meios.

Sendo assim, caso seja procurado por imprensa, blogs, entrevistas, palestras e seminários, o profissional não poderá se manifestar em nome da empresa sem antes alinhar a sua participação e o conteúdo.

5. BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO EXTERNO

5.1. Relacionamento com Clientes

Os clientes da Accerte são todas as partes relacionadas interna e externamente, desde a origem do negócio até a finalização do projeto.

Nossas relações são pautadas em ética, confiança e excelência, destacando:

- sigilo de informações estratégicas e confidenciais do cliente;
- respeito ao Código de Conduta do cliente.

A Accerte busca clientes que se comprometem a:

- manter o sigilo e a confidencialidade de informações estratégicas da Accerte;
- atender à legislação vigente;
- agir conforme o Código de Ética e Conduta da Accerte.

Proibimos qualquer tipo de suborno, propina ou vantagem indevida em nossas negociações com clientes.

5.2. Relacionamento com Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviços

Toda e qualquer tratativa com parceiros, prestadores de serviços e fornecedores deve ser formalizada, mesmo que verbalmente, e pautada pela ética, transparência, imparcialidade e postura profissional, sempre evitando julgamentos, atitudes ou colocações que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos da Accerte.

Nas negociações com prestadores de serviços e fornecedores, é importante que as avaliações das propostas sejam baseadas em critérios objetivos e que ambas as partes cumpram integralmente com suas obrigações.

Os seguintes aspectos também devem ser observados:

- o profissional da Accerte é **proibido de receber comissões ou vantagens** do fornecedor;
- parentesco e/ou amizade próxima com funcionários de fornecedores deve ser comunicado(a) aos gerentes de Compras, havendo a necessidade também de declarar o parentesco via preenchimento do Termo de Esclarecimento e Validação, anexo a este Código de Ética e Conduta;
- todos os candidatos a parcerias deverão passar pelo processo de avaliação sem nenhuma forma de privilégio;
- a indicação de fornecedores por parte de profissionais, diretores, sócios ou qualquer outro nível hierárquico deve ser formalmente comunicada e não deve implicar favorecimento;
- a contratação de prestadores de serviços, fornecedores ou a realização de parcerias são baseadas em critérios técnicos, éticos e objetivos (qualidade, relação custo-benefício, entrega, nível de serviço e cumprimento das leis vigentes);

- compradores não devem tratar com fornecedores em cujos estabelecimentos familiares (esposa, pais, irmãos, avós, tios e sobrinhos) ou afins (cunhados, sogros, tios e sobrinhos) trabalhem, delegando tal responsabilidade para seu superior imediato;

- a contratação de prestadores de serviços, fornecedores e/ou a realização de parcerias com funcionários públicos ou com seus familiares deverão ser informadas à Comissão de *Compliance* para validação;

Parceiros, prestadores de serviços e fornecedores devem:

- agir de forma idônea e atender à legislação vigente;
- manter a confidencialidade e o sigilo de dados e informações a que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma;
- seguir as regras contidas neste Código de Ética e Conduta.

A Accerte não realiza negócios com parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores que ofertem ou recebam suborno ou similares, de qualquer pessoa, agente público ou similar.

Descumprimentos contratuais, legais, do Código de Ética e Conduta ou outras normas desta empresa que se apliquem aos parceiros, aos prestadores de serviços e aos fornecedores podem implicar rescisão contratual, sem prejuízo para a Accerte para acionamento judicial.

5.3. Relacionamento com Concorrentes

São consideradas empresas concorrentes aquelas que atuam no mesmo mercado ou segmento de mercado que a Accerte.

A Accerte respeita os concorrentes e acredita na realização ética dos negócios, não compactuando com atitudes de desrespeito, como, por exemplo, propagação de informações que denigram a imagem dos concorrentes.

Dessa forma, a empresa:

- busca a competição saudável com seus concorrentes, mantendo um relacionamento cordial e respeitoso;
- não contrata e tampouco compactua com a contratação de empresas ou pessoas físicas para fins de espionagem, obtenção e utilização ilegal de informações estratégicas.

Mesmo após o desligamento da empresa e, caso venha a atuar em alguma empresa concorrente, o profissional deve manter sigilo sobre as informações estratégicas da Accerte.

5.4. Relacionamento com o Setor Público

Os relacionamentos da Accerte com Entidades (da Administração Pública Direta e Indireta), bem como com seus Órgãos e Agentes Públicos, são sempre baseados nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, gerando transparência e ética, de forma a assegurar a construção de relações de confiança mútua.

A **Lei nº 12.846/13** (“**Lei Anticorrupção**”) prevê a responsabilização administrativa e civil de empresas pela prática de atos contrários à Administração Pública. Sendo assim, faz-se imprescindível regulamentar as atividades desenvolvidas pelos profissionais da Accerte que venham a interagir com agentes públicos.

É vedado aos profissionais, aos prestadores de serviços, aos fornecedores e aos parceiros:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, a familiares e a assessores;
- financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

A Accerte compromete-se a:

- cumprir, rigorosamente as leis aplicáveis ao negócio;
- atender às obrigações regulatórias;
- garantir o atendimento às solicitações provenientes do setor público, por profissionais habilitados, assegurando a qualidade das informações prestadas;
- analisar, apurar e tratar relatos realizados sobre atos de corrupção e outros crimes previstos na **Lei nº 12.846/2013** ou em outras leis aplicáveis ao relacionamento com o setor público, especialmente à Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

A Accerte não realiza doações e/ou financia campanhas políticas para candidatos ou partidos políticos.

6. PROTEGENDO OS BENS E AS INFORMAÇÕES DA ACCERTE

6.1. Ativos e Recursos

Ativos e recursos da empresa são: marca, informações, equipamentos (computadores, telefones), e-mail, mobiliário, instalações e similares.

É responsabilidade de todos a utilização correta e a proteção dos ativos e dos recursos da Accerte disponibilizados para as atividades profissionais de cada um.

Devemos observar os seguintes pontos:

- cuidar bem dos equipamentos e material de trabalho. Isso contribui para melhorar os resultados da empresa, pois evita a reposição por mal uso;
- se perceber que algum equipamento ou material está mal conservado, deve informar isso ao seu líder;
- mantenha seu local de trabalho limpo e organizado, pois isso aumenta o bem-estar, bem como a produtividade;
- utilize somente programas e ativos licenciados pela empresa;
- não use sistemas e ferramentas de trabalho para a prática de atos ilegais ou impróprios, obtenção de vantagem pessoal, acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, interferência em sistemas de terceiros, participação de discussões virtuais, etc.;
- comunique ao seu líder qualquer situação que indique possibilidade de perda, má utilização ou furto do patrimônio;
- as linhas telefônicas devem estar sempre à disposição dos clientes, dos fornecedores e dos profissionais da empresa. Ao utilizar telefone da empresa, faça-o com moderação e bom senso;
- para utilizar qualquer veículo da Accerte, o profissional deve ter autorização do gestor, estar legalmente habilitado a conduzir veículo e utilizar somente como finalidade do trabalho realizado pela empresa;
- os computadores, as pastas de rede compartilhadas ou próprias e o e-mail profissional disponibilizados são de propriedade da Accerte e passíveis de serem auditados e/ou monitorados a qualquer momento, com ou sem aviso prévio. Portanto, recomendamos que nossos profissionais os utilizem adequadamente.

6.2. Propriedade Intelectual

Qualquer trabalho desenvolvido pela Accerte, inclusive os de natureza intelectual, como melhorias técnicas, marcas registradas, processos internos, inventos de dispositivos e similares – é de propriedade intelectual da empresa, cabendo exclusivamente a ela o respectivo direito de uso e patenteamento.

Portanto, não é permitido copiar, transmitir ou distribuir informações da empresa externamente, nem utilizar material e conteúdo interno para fins pessoais sem a aprovação formal da respectiva Diretoria.

Profissionais e terceiros que tenham acesso à propriedade intelectual da Accerte devem manter sigilo sobre toda a informação de que tenham conhecimento, inclusive após o seu desligamento.

Para a utilização e a divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da empresa, é necessária a **aprovação prévia e formal da Diretoria**.

6.3. Confidencialidade das Informações

As informações estratégicas da Accerte são fundamentais para o sucesso de seus negócios. Informações confidenciais são informações internas da empresa, conhecidas por um grupo específico e que podem ser divulgadas para algumas pessoas ou grupos de dentro da empresa. Sua divulgação ao público externo pode causar danos financeiros ou mesmo danos à imagem da empresa, além de gerar vantagens aos concorrentes e perda de clientes. Por isso, quando tiver acesso a essas informações, utilize-as exclusivamente na execução de seus serviços, apenas pelo tempo em que eles estiverem sendo desenvolvidos.

Algumas atitudes úteis para a manutenção da confidencialidade:

- mantenha as informações em confidencialidade, evitando que pessoas sem vínculos com a empresa, ou profissionais que não necessitam de tais informações para exercer suas atividades, tenham acesso a elas. Em caso de vazamento de informações, o responsável pode ser integralmente responsabilizado por perdas e danos;
- seja discreto ao falar sobre assuntos da empresa em locais públicos, principalmente se forem informações confidenciais. Analise se o local e o momento são oportunos;
- mantenha a confidencialidade das informações da Accerte mesmo após o seu desligamento da empresa;
- informe ao líder imediato e à Área de Segurança da Informação ao tomar conhecimento sobre o vazamento de uma informação confidencial;
- senhas de acesso são individuais, portanto, é terminantemente proibido o compartilhamento ou o empréstimo de “usuários e senhas” de qualquer sistema.

Descumprimento do Código de Ética e Conduta

Violações ao Código de Ética e Conduta serão **analisadas pela Comissão de Compliance** e as medidas disciplinares apropriadas serão indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação. As medidas disciplinares poderão incluir advertência, suspensão disciplinar, indenização de qualquer perda ou dano sofrido pela empresa ou a demissão por justa causa, com garantia de ampla defesa.

Em algumas circunstâncias, a violação deste Código **poderá também resultar no ajuizamento de ações cíveis e criminais** ou qualquer outra medida disciplinar considerada apropriada pela Accerte.

Todos os profissionais têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código de Ética e Conduta aos Diretores e à Comissão de *Compliance*.

A omissão diante de desvios de conduta e atos ilícitos se configura como descumprimento do Código de Ética e Conduta e indisciplina, sendo passível de penalização.

Prestadores de serviços, parceiros e/ou fornecedores que não cumprirem as diretrizes contidas neste Código terão suas condutas criteriosamente avaliadas para a aplicação de medidas cabíveis, podendo até ser gerada rescisão contratual.

TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO

Código de Ética e Conduta – Accerte

Eu, _____

Declaro:

1. Ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da Accerte e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa;
2. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho, legislação vigente e prevista também neste Código de Ética e Conduta;
3. Ter ciência ainda que se deixar, deliberadamente, de comunicar violações referentes aeste Código de Ética e Conduta ou omitir informações relevantes, também estarei sujeito às sanções disciplinares.

Nome Completo: _____

CPF: /

Assinatura: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO

Este Termo é voltado para os profissionais que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses com os negócios da Accerte, como também para as situações que necessitem de validação da Comissão de Compliance, de acordo com as regras dispostas neste Código de Ética e Conduta.

Indique o nome de pessoa/profissional da Accerte com a qual você possui relacionamento amoroso ou familiar:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Cargo / Diretoria

Indique o nome das empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras da Accerte da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa / Departamento	Vínculo com a Accerte	Cargo / Diretoria

Indique o nome das pessoas com as quais você possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira ou concorrente da Accerte:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Departamento / Empresa

Indique o nome de agentes públicos, inclusive de sociedades de economia mista e empresas públicas, com os quais você possui estreito relacionamento ou que ocupem posições com poder de decisão:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Departamento / Empresa

Situações que necessita(m) de validação:

Descrição da Situação

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Accerte necessite tomar acerca do presente Termo, estando ciente de que a falsidade de qualquer declaração prestada sujeita a penalidades administrativas e até criminais.

Nome completo: _____

Área: _____

Assinatura: _____

Data: _____ de _____ de _____.